

Boletim de Serviço

Nº 09, de 23 de fevereiro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE

JUIZ DE FORA – HU-UFJF

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179 <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo do HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS	4
Portaria-SEI nº 117/2023 – de 23 de fevereiro de 2023.....	4
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 110/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 111/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 112/2023 – de 16 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 115/2023 – de 17 de fevereiro de 2023.....	9
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	11
Portaria-SEI nº 113/2023 – de 22 de fevereiro de 2023.....	11
Portaria-SEI nº 114/2023 – de 22 de fevereiro de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 116/2023 – de 22 de fevereiro de 2023.....	13

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS

Processo nº 23765.000179/2023-53

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAS

Portaria-SEI nº 117/2023 – de 23 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LARISSA NEGRÃO REBELO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 17***33, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotado no HU-UFJF; FABRÍCIO HALFELD DE ALMEIDA SILVA, Matrícula SIAPE nº 30***79, ocupante do cargo Farmacêutico, lotado no HU-UFJF; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº [23765.000179/2023-53](#).

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria-SEI nº 110/2023 – de 16 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a importância da pertinente gestão e fiscalização contratual para a boa condução de atividades administrativas que impactam na assistência, no ensino e na pesquisa.

CONSIDERANDO a necessidade alterar a nomenclatura do Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) para Comissão Permanente de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) em função de melhor representar a atuação do mesmo por ser tratar de uma Comissão Permanente.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a participação de representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos para que esteja no escopo da omissão a padronização de procedimentos relativos à gestão de todos os contratos administrativos do HU-UFJF.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC) com a seguinte composição:

I - Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE nº 21***71, Presidente;

II - Thalita De Oliveira Goncalves Dos Santos, Matrícula SIAPE nº 29***16, Membro Titular, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

III - Rafaela Oliveira de Souza, Matrícula SIAPE nº 23***97, Membro Substituto, representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;

IV - Gleiber Lúcio de Carvalho, Matrícula SIAPE nº 22***89, Membro Titular, representante do Setor de Contabilidade;

V - Fernanda Cristina Rocha, Matrícula SIAPE nº 22***69, Membro Substituto, representante do Setor de Contabilidade;

VI - Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE nº 22***21, Membro Titular, representante da Unidade de Contratos;

VII - Vanessa Castro Abreu, Matrícula SIAPE nº 32***74, Membro Substituto, representante da Unidade de Contratos;

VIII - Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE nº 22***02, Membro Titular, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

IX - Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE nº 23***79, Membro Substituto, representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos;

X - Aline Santos De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 22***84, Membro Titular, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XI - Rafaela Cristiane Carvalho do Valle, Matrícula SIAPE nº 32***75, Membro Substituto, representante da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

XII - Camila Rocha Miranda, Matrícula SIAPE nº 21***17, Membro Titular, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

XIII - Juliana da Silva Moraes, Matrícula SIAPE nº 23***84, Membro Substituto, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

XIV - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Matrícula SIAPE nº 11***81, Membro Titular, 1ª representante dos gestores de contratos;

XV- Eduardo de Moraes Furtado, Matrícula SIAPE nº 22***86, Membro Titular, 2ª representante dos gestores de contratos;

XVI - Thaíse Filgueira de Paula, Matrícula SIAPE nº 22***06, Membro Titular, 1º representante dos fiscais técnicos;

XVII - Priscila Faquini Macedo, Matrícula SIAPE nº 30***57, Membro Titular, 2º representante dos fiscais técnicos.

§ 1º A CAGFC poderá solicitar a participação, como membros extraordinários nas reuniões, de outros gestores do HU-UFJF.

§ 2º Os membros substitutos atuarão nas ausências de suas respectivas representações.

§ 3º O membro representante da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos atuará como Vice-Presidente do CAGFC.

§ 4º O membro representante da Unidade de Contratos atuará como Secretário do CAGFC.

Art. 2º Atribuir ao CAGFC as competências:

I - Zelar pela adequada gestão e fiscalização dos contratos administrativos, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres celebrados entre o HU-UFJF e os fornecedores de bens e materiais e prestadores de serviços;

II - Compreender a legislação pertinente ao tema, estabelecer rotinas e processos de trabalho para atender ao expresso no inciso I, mantendo-os disponíveis e atualizados;

III - Orientar, capacitando periodicamente e de forma efetiva a comunidade do HU-UFJF responsável pela gestão e fiscalização contratual, conforme as regras e processos estabelecidos no inciso II;

IV - Estabelecer e zelar pelo cumprimento institucional de prazos adequados à gestão e fiscalização contratual sinérgicos com: ciclo orçamentário, retenções tributárias, demandas das áreas finalísticas, entre outros;

V - Conduzir outras atividades e perseguir outros objetivos pertinentes a este escopo a serem definidas em regimento interno específico do CAGFC.

Nº 09 quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Art. 3º Revogar as demais disposições da Portaria nº 287/2017 – de 05 de outubro de 2017, da Portaria nº 266/2018 – de 01 de agosto de 2018, da Portaria-SEI nº 164, de 02 de julho de 2019, da Portaria-SEI nº 086, de 12 fevereiro de 2021, da Portaria-SEI nº 529, de 20 de agosto de 2021, da Portaria-SEI nº 679, de 22 de outubro de 2021, da Portaria-SEI nº 436, de 17 de agosto de 2022 e Portaria-SEI nº 590, de 26 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir sua data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 111/2023 – de 16 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 375, de 19 de julho de 2022, que institui a Comissão Interna de Diretrizes Sobre Dados e Imagens, publicada no [Boletim de Serviço nº 24](#), de 21/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Interna de Diretrizes Sobre Dados e Imagens (CIDDI) do HU-UFJF.

Art. 2º Deixa de integrar a CIDDI:

Rodrigo Martins Vilela, SIAPE: 22***58;

Art. 3º Passa a integrar a CIDDI:

Guilherme Costa Cipriani, SIAPE 22***74

Art. 4º A CIDDI passa a ter a seguinte composição:

Alessandra Soares Muniz Gomes, SIAPE 31***19, (presidente);

Johnny Machado Pereira, SIAPE 32***47;

Nº 09 quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, SIAPE 11***39;

Fabília Delgado Franco Ambrósio, SIAPE 32***50;

Eduardo de Moraes Furtado, SIAPE 22***86;

Letícia Santos Carvalho Oliveira, SIAPE 31***32;

Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE 31***16;

Guilherme Costa Cipriani, SIAPE 22***74; e

Jussei Idelfonso Gomes Pereira, SIAPE 22***75.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir sua data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 112/2023 – de 16 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 522, de 29 de setembro de 2022, publicada no [Boletim de Serviço nº 35](#), de 30/09/22;

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar o Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º – Deixam de compor o grupo:

Juliana Brigida Campissi (SIAPE 32***45) Representante do Centro de Atenção Psicossocial Liberdade (Secretária); e

Lívia dos Santos Guimarães Pinheiro (SIAPE 32***88) Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 3º - Passa a compor o grupo:

Daniela de Oliveira Martins Mendes Daibert (SIPAE: 22***31).

Art. 4º - Passam a compor o grupo, os empregados públicos abaixo relacionados:

Aguida De Cassia De Araújo Silva Oliveira (SIAPE 22***16), Representante do Centro de Atenção Psicossocial Liberdade (Coordenadora do Grupo);

Andréia Carneiro de Araújo (SIAPE 22***50), Representante da Gerência Administrativa;

Daniela de Oliveira Martins Mendes Daibert (SIPAE: 22***31);

Denise Azevedo Gomes Freitas (SIAPE 30***63), Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Fabírcia Delgado Franco Ambrósio (SIAPE 32***50), Representante da Ouvidoria;

Johnny Machado Pereira (SIAPE 32***47), Representante da Unidade de Comunicação Social;

Miriam Cristina dos Santos Brandão (SIAPE 11***81), Representante da Gerência Administrativa;

Renata Cristina de Oliveira (SIAPE 30***53), Representante da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Vice Coordenadora do Grupo); e

Joice Gomide Nolasco de Assis (SIAPE 23***90), Representante da Unidade Multiprofissional – Serviço de Fisioterapia.

Art. 5º – Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 115/2023 – de 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de

Nº 09 quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 64, de 27 de outubro de 2022 que institui o Programa de Iniciação Científica da Ebserh (PIC/Ebserh).

CONSIDERANDO que o PIC/Ebserh tem como objetivo principal o estímulo à participação de alunos de graduação em atividades de desenvolvimento de pesquisa científica em Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, por meio da concessão de bolsas de iniciação científica.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do PIC/Ebserh HU-UFJF para a elaboração do Edital para o Programa de Iniciação Científica do HU-UFJF.

Art. 2º A comissão será constituída por:

José Otávio do Amaral Correa, SIAPE 12***05, Gerente de Ensino e Pesquisa, coordenador desta comissão;

Aline Barreto dos Santos, SIAPE 16***93, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;

Érika Maria Henriques Monteiro, SIAPE 22***65, Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

Igor Rosa Meurer, SIAPE 22***92, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;

Luciana de Sousa Santos Costa, SIAPE 31***16, Analista Administrativa – Biblioteconomia da Gerência de Ensino e Pesquisa;

Renan Alves Macedo, SIAPE 32***68, Assistente Administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir sua data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 113/2023 – de 22 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 02/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 05, de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Clarissa Ferreira Cunha	7,5	3º classificado
Michelle Silveira Dias	10,0	1º classificado
Valdinei Ferreira de Jesus	9,0	2º classificado

Art. 2º Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido a seguir:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional Ebserh, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 114/2023 – de 22 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 03/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 05, de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Alice Kappel Roque Munck	9,0	5º classificado
Barbara Moreira Barros Monteiro	-	Inscrição Indeferida - Não atendeu ao requisito do item 5.3 e 5.2 do Edital
Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	16,0	1º classificado
Jayda Eiras Ramim Lins	10,5	3º classificado
Milene Machado Minateli	10,5	4º classificado
Paula Do Nascimento Batista Rameh	11,5	2º classificado

Art. 2º Participação da 2ª Fase referente à Entrevista, os três melhores classificados na 1ª Fase, observado o limite definido a seguir:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação

Art. 3º Os classificados para a 2ª Fase, serão notificados através do e-mail institucional Ebserh, pela Comissão de Seleção (COMISE) do HU-UFJF, com informações acerca da data, horário e local das entrevistas.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria-SEI nº 116/2023 – de 22 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora/Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 1425, de 18 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 946, de 19 de novembro de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 10 de 26 de fevereiro de 2015 da Ebserh, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) e define suas atribuições.

CONSIDERANDO o Regulamento Eleitoral da Ebserh referente ao CPDP,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros do CPDP já foi reconduzido.

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição do CPDP, mediante orientações do Serviço de Capacitação e Desenvolvimento (SCAD) da Sede.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral dos candidatos a representantes dos empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do HU-UFJF - Gestão 2023/2024.

Art. 2º Comissão Eleitoral será composta por representantes da área de gestão de pessoas:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
MICHELLE RODRIGUES DE AMORIM	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Presidente
CAROLINE TERROR TEIXEIRA	22***83	Psicólogo Organizacional	Vice presidente
VINICIUS MISCOLI TORRES	31***96	Assistente Administrativo	Secretário
PHILIPPE STREIFF MAGALHÃES RIBEIRO	23***26	Assistente Administrativo	Membro
MIRIAM FERREIRA ESTEVES	15***95	Assistente em Administração	Membro

Art.3º O processo eleitoral será realizado por meio eletrônico, como já é previsto no Regulamento Eleitoral da EBSEH.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral estará automaticamente extinta com o ato de publicação do resultado final do processo eleitoral.

Art. 5º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo